

**Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0018/2026-e  
Dispensa de Licitação n. 0005/2026**

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação para aquisição de insumos de higiene e consumo sanitário destinados à Central Executiva em Fraiburgo-SC e para a sede do Cincatarina em Florianópolis-SC, conforme documento de formalização de demanda presente nos autos.

Quanto ao procedimento da contratação direta, verifica-se que em razão da ausência de complexidade e do seu baixo valor – inferior ao atualizado de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – utilizou-se do procedimento sumaríssimo previsto no art. 115, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA, devidamente demonstrado junto às justificativas apresentadas para a contratação.

Nestes termos, considerando as justificativas e os documentos juntados aos autos e a previsão do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e dos arts. 112 a 121 da Resolução n. 400/2025 do CINCATARINA, passo a decidir: **Autorizo** a contratação de SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, nome fantasia 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, inscrito no CNPJ sob o n. 29.222.667/0001-10 para a execução do objeto referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 112, inciso XI, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Desta forma, formalize-se a respectiva autorização de compra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CINCATARINA, conforme disposto no art. 113, § 1º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Em até 10 (dez) dias úteis após a formalização da autorização de compra, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, de sua íntegra ou de seu extrato, no órgão de imprensa oficial do CINCATARINA, no art. 113, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Florianópolis (SC), 20 de fevereiro de 2026.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

